



## CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL Nº 011/2012

### JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria com referendo da Comissão Coordenadora, **TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS** impetrados pelos candidatos solicitando revisão do resultado preliminar da 2ª etapa, nos termos do **item 11.2** do Edital **001/2012 DE PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório, **E DE PROVAS DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, para provimento de 78 (setenta e oito) vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Montanha, com base nas Leis nºs 288/1993, 588/2005, 623/2006, 663/2007, 694/2008, 801/2012 e Decreto nº 4.016/2012, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

#### CARGO: ENFERMEIRO

Nº Inscrição	Nome do Candidato
000148	ADELINA APARECIDA CARLINI JUNIOR

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova de Títulos.

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 16/10/2012, verificou-se que o candidato apresentou a sua documentação e o Anexo IV, Formulário de Avaliação de Prova de Títulos, entretanto em desacordo ao que cita o item 9.8 do Edital 001/2012, onde se lê: “O candidato deverá obrigatoriamente **AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR)** todas as folhas apresentadas para a prova de títulos, sob pena de serem considerados como inválidos.”

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

#### CARGO: ENFERMEIRO

Nº Inscrição	Nome do Candidato
000427	CRISTINA KLEIN RAMOS

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova de Títulos.

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 11/10/2012, verificou-se que a candidata apresentou a sua documentação em conformidade com o item 9.8 autuando todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



folhas apresentadas para a prova de títulos, entretanto em desacordo ao que cita o item 9.7 do Edital 001/2012 onde se lê: “O candidato deverá **obrigatoriamente** preencher e assinar o formulário conforme o Anexo IV, no qual indicará o número de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia xerográfica autenticada em Cartório Judicial ou extrajudicial de cada título declarado.” (grifo nosso)

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

**CARGO: ENFERMEIRO**

Nº Inscrição	Nome do Candidato
000620	EDGAR DA SILVA ANDRADE

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova de Títulos.

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 17/10/2012, verificou-se que o candidato apresentou a sua documentação e o Anexo IV, Formulário de Avaliação de Prova de Títulos, entretanto em desacordo ao que cita o item 9.8 do Edital 001/2012, onde se lê: “O candidato deverá obrigatoriamente **AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR)** todas as folhas apresentadas para a prova de títulos, sob pena de serem considerados como inválidos.”

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

**CARGO: ENFERMEIRO**

Nº Inscrição	Nome do Candidato
000320	RONIZE GOMES DO NASCIMENTO

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova de Títulos.

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 16/10/2012, verificou-se que o candidato apresentou a sua documentação e o Anexo IV, Formulário de Avaliação de Prova de Títulos, entretanto em desacordo ao que cita o item 9.8 do Edital 001/2012, onde se lê: “O candidato deverá obrigatoriamente **AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR)** todas as folhas apresentadas para a prova de títulos, sob pena de serem considerados como inválidos.”

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CARGO: FARMACÊUTICO**

Nº Inscrição	Nome do Candidato
000761	ARLENSON SANTANA DA SILVA

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova Objetiva.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado pelo requerente informamos ao candidato que o recurso apresentado não é pertinente a prova de títulos, o período recursal pertinente a revisão do gabarito deu-se 02 (dois) dias úteis após sua divulgação, ou seja, nos dias 18 e 19 de setembro de 2012.

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

**CARGO: ODONTÓLOGO**

Nº Inscrição	Nome do Candidato
000748	JANES ALMEIDA RIOS LIMA

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova de Títulos.

**Resultado da Análise:** **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 16/10/2012, verificou-se que a requerente apresentou o Anexo IV, Formulário de Avaliação de Prova de Títulos, entretanto em desconformidade com o preceitua o item 9.8 do Edital 001/2012, onde se lê: “O candidato deverá obrigatoriamente **AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR)** todas as folhas apresentadas para a prova de títulos, sob pena de serem considerados como inválidos.”

É cediço que quando da inscrição em concurso público implica a aceitação tácita e irrestrita do cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas no edital, das quais o(a) candidato(a) não pode alegar desconhecimento, não podendo insurgir-se contra as disposições editalícias, se no momento oportuno não o fez, somente o fez após a publicação do edital 09/2012 resultado preliminar da segunda etapa - prova de títulos.

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CARGO: PSICÓLOGO**

Nº Inscrição	Nome do Candidato
000562	ANDRÉ MOTA DO LIVRAMENTO

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova de Títulos.

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 17/10/2012, verificou-se que o candidato apresentou a sua documentação e o Anexo IV, Formulário de Avaliação de Prova de Títulos, entretanto a documentação apresentada foi uma declaração de conclusão de mestrado sem a apresentação do histórico do curso, ficando em desacordo com o que exigia o Edital 001/2012 ao que cita o item 9.1.1 alínea “B” onde se lê: *“Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso, na área de formação a que concorre.”* As declarações de conclusão de curso, deveriam ser enviadas de acordo consta o item 9.1.2.1 do Edital 001/2012 onde se lê: *“[...] será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação [...]”* (Grifo nosso)

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

**CARGO: PSICÓLOGO**

Nº Inscrição	Nome do Candidato
000076	LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova de Títulos.

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 17/10/2012, verificou-se que o candidato apresentou a sua documentação e o Anexo IV, Formulário de Avaliação de Prova de Títulos, entretanto em desacordo ao que cita o item 9.8 do Edital 001/2012, onde se lê: *“O candidato deverá obrigatoriamente AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR) todas as folhas apresentadas para a prova de títulos, sob pena de serem considerados como inválidos.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



É cediço que quando da inscrição em concurso público implica a aceitação tácita e irrestrita do cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas no edital, das quais o(a) candidato(a) não pode alegar desconhecimento, não podendo insurgir-se contra as disposições editalícias, se no momento oportuno não o fez, somente o fez após a publicação do edital 09/2012 resultado preliminar da segunda etapa - prova de títulos.

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

CARGO: PSICÓLOGO	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
000369	WESLEY BREDOFF VIEIRA

**Pedido:** Revisão da pontuação da Prova de Títulos.

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Recurso conhecido e julgado. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pelo candidato em 17/10/2012, verificou-se que o candidato apresentou a sua documentação e o Anexo V, Formulário de Avaliação de Prova de Títulos, entretanto em desacordo ao que cita o item 9.8 do Edital 001/2012, onde se lê: “O candidato deverá obrigatoriamente **AUTUAR (NUMERAR e ASSINAR)** todas as folhas apresentadas para a prova de títulos, sob pena de serem considerados como inválidos.”

É cediço que quando da inscrição em concurso público implica a aceitação tácita e irrestrita do cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas no edital, das quais o(a) candidato(a) não pode alegar desconhecimento, não podendo insurgir-se contra as disposições editalícias, se no momento oportuno não o fez, somente o fez após a publicação do edital 09/2012 resultado preliminar da segunda etapa - prova de títulos.

**Portanto permanece inalterada sua pontuação.**

Montanha – ES, 01 de novembro de 2012.

**Iracly Carvalho Machado Baltar Fernandes**

Prefeita Municipal

**Maurício André Oliveira Santos**

Presidente da Comissão de Concurso Público

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**

Administrador - CRA – ES nº 7228